



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu



Rua Padre Anchieta, 300, Centro - Casimiro de Abreu - RJ - Tel: (22) 2778.2041 - 2778.2036
iprev@casimirodeabreu.rj.gov.br - www.casimirodeabreu.rj.gov.br

PORTARIA N.º 094/2015

"Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 025/2008, que concede o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. ELZA CRUZ AMORIM."

A **Diretora Presidente do IPREV-CA** – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de CASIMIRO DE ABREU, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais espeque no art. 58, inciso XIV da Lei 1047/06 e fundamentado no Art. 40, §1º, INCISO "A", alínea "A", da Constituição Federal, combinado com Art. 12, inciso II, da Lei Municipal n.º 1047/2006, de 18 de agosto de 2006, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. ELZA CRUZ AMORIM, matrícula n.º 01158, portadora da cédula de identidade RG n.º 06011029-3, inscrita no CPF sob o n.º 696.442.417-20, efetiva no cargo Auxiliar de Enfermagem, Referência "06", lotada SEC. MUN. DE SAÚDE, com proventos integrais, conforme processo administrativo do IPREV-CA, n.º **2008.04.0001P**, a partir desta data até posterior deliberação.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Valor do Provento	700,00	8.400,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de setembro de 2008.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CASIMIRO DE ABREU - RJ, 29 de setembro de 2015.


VERA BEZERRA CAMPOS

Diretora Presidente do IPREV-CA